

ATA DE JULGAMENTO

1. A Comissão de Licitação, do CORECON-PE, designada para receber examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Convite **CV-CORECON-PE Nº 06/2016**, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Reforma da Sede do Conselho Regional de Economia - 3ª Região - Pernambuco (Corecon-PE). Verificou-se que compareceram no CORECON-PE para apresentação dos documentos, bem como as propostas as empresas **GAZAL LTDA, CA3 CONSTRUTORA LTDA E MASTER HOUSE**.
2. Após análise dos documentos descritos no item 4.1 e seguintes do edital de licitação, no qual habilitam os proponentes, verificou-se que **nenhuma das empresas** apresentou na **totalidade os documentos em atenção ao edital**.
3. A ausência dos documentos exigidos no edital para habilitação, em sendo apresentados incompletos, acarretou a **inabilitação dos interessados, impedindo-os de participar da fase subsequente desta licitação**.
4. Assim, a presente licitação fica suspensa pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, para que sejam apresentados os referidos documentos conforme o Item 4.5 do edital de licitação **CONVITE 06/2016**, sendo eles:

- CA3 CONSTRUTORA LTDA

- CRF (Certificado e Regularidade Fiscal do Estado) em atento ao item:

4.6.3. Prova de regularidade perante a Secretaria da Fazenda De Pernambuco, em plena validade. Para as licitantes domiciliadas fora do estado de Pernambuco, além das certidões já mencionadas, deve ser apresentada também prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada;



Handwritten initials: P, N

Handwritten signature



Handwritten signature and initials

- Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA/PE em atento ao item:

4.12. Prova de inscrição ou registro da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da localidade da sede da licitante. No caso de a licitante vencedora possuir CREA ou CAU de outra localidade, deverá apresentar visto do CREA-PE, previamente à contratação.

- Atestado de Capacidade Técnica em atento ao item:

4.13 Atestado(os) de capacidade técnica para o desempenho de atividade semelhante em características com o objeto de licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados: data de início e término das obras/serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados. (Lei nº 8.666, de 1993, art. 30, inciso II, combinado com § 1º);

- GAZAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

- Balanço Patrimonial em atento ao item:

4.7 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.7.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

- Comprovação de Patrimônio Líquido em atento ao item:

4.10 O licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- Declaração em atento ao item:

4.18. Declaração formal de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;

- Declaração de proposta independente em atento ao item:

4.23 O licitante deve prestar as seguintes declarações:

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16.9-2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sob pena de desclassificação da proposta;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

- INTELETTI CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI ME

- Balanço Patrimonial em atento ao item:

4.7 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.7.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

- Comprovação de Patrimônio Líquido em atento ao item:

4.10 O licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- Comprovação em atento ao item:

4.3. As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído na Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar separado de qualquer dos envelopes exigidos, Declaração de ME/EPP, constante no Anexo respectivo deste Edital, de que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º e estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da referida lei. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime integram esta licitação, para todos os fins e efeitos.

Recife, 28 de setembro de 2016.

PARTICIPANTES

CA3 CONSTRUTORA LTDA

GAZAL LTDA

MASTER HOUSE

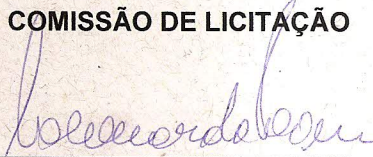


Handwritten signature/initials

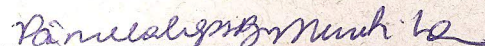
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



José André de L. Freitas da Silva



Leonardo da Vinci Dantas de Lira



Pâmela Lopes Barbosa Muritiba

